

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.866, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 4.000,00 POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 951, de 01 de Outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0043 – Saúde Bucal

10.301.0043.2.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Recurso Vinculado – 4.540 – Saúde Bucal/União.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração